

AJUSTE E QUITAÇÃO Nº 006/18

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ITAIPAVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. n.º 044.287.42-3 IFP e do CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Itaipava Serviços Médicos Ltda - EPP**, com sede na Rua Doutor Paulo Hervê, nº 733, Sala 02, Bingen, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ n.º 03.893.315/0001-01, e Inscrição Estadual Isento denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr Marcos Carneiro da Cunha portador do R.G. 5084858 IFP/RJ e do CPF nº 400.974.717-04, tendo em vista os processos n.ºs **38551/17, 45366/17, 48195/17, 54739/17 e 01256/18**, assinam o presente acordo, com fundamento no artigo 59 § único da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste termo de ajuste é o pagamento da dívida existente entre o Município de Petrópolis e a empresa **Itaipava Serviços Médicos Ltda - EPP**, referente locação de concentrador de oxigênio em assistência domiciliar para o paciente Elizeu de Paula e Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente negociação por se tratar de acordo formal contempla toda e qualquer dívida ou repasses existentes como obrigação de pagamento por parte do Município de Petrópolis referente às Notas Fiscais do presente termo de ajuste, conforme abaixo:

NOTA FISCAL	PROCESSOS	COMPETÊNCIA	VALOR
556	38551/17	Ref. 26/07/17 a 25/08/17	R\$ 664,50
568	45366/17	Ref. 26/08/17 a 25/09/17	R\$ 664,50
580	48195/17	Ref. 26/09/17 a 25/10/17	R\$ 664,50
592	54739/17	Ref. 26/10/17 a 25/11/17	R\$ 664,50
600	01256/18	Ref. 26/11/17 a 25/12/17	R\$ 664,50
VALOR TOTAL			R\$ 3.322,50

PARÁGRAFO ÚNICO: Pelos serviços prestados, especificado no processo administrativo e notas fiscais discriminados neste instrumento, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Saúde pagará à **Itaipava Serviços Médicos Ltda - EPP**, o valor de **R\$ 3.322,50** (três mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

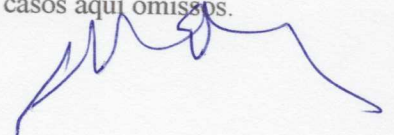
CLÁUSULA TERCEIRA: Com o recebimento da importância estipulada no **Parágrafo Único** da **Cláusula Segunda**, a empresa **Itaipava Serviços Médicos Ltda - EPP**, dará ao Município de Petrópolis quitação plena, geral, irrevogável e irrestrita com relação aos serviços descritos no processo administrativo acima listado, concordando expressamente em nada mais reivindicar em Juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA: Para as despesas com este termo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº. 18.02.10.301.2018.2059.3390.39.67, Fonte: 11, Nota de Empenho nº 1231/18.

CLÁUSULA QUINTA: Integram o presente termo de acordo, como se nele estivessem transcritos, os processos administrativos acima especificados.

CLÁUSULA SEXTA: Este ajuste será regido pela Lei 8.666/93, bem como os casos aqui omissos.

Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 8850




CLÁUSULA SÉTIMA: Ficará a cargo do Município de Petrópolis providenciar publicação do extrato do presente termo de acordo do Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei n.º 8.666/93.

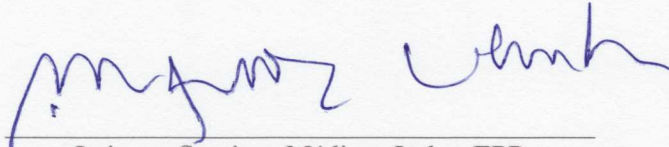
CLÁUSULA OITAVA: É competente o foro da comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

14/6

Petrópolis 14 de junho de 2018.


Simer Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Município de Petrópolis

Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis
Contratante



Itaipava Serviços Médicos Ltda - EPP
Contratada

Testemunhas: 1.  2. 